



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 183/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor SEBASTIÃO NACIZIO SILVA o seguinte Assessor Parlamentar:

660007 – HIGOR SAMUEL DE SOUSA CARDOSO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 11 de novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6492A7EA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 184/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear a senhora MIKAELA VIEIRA DOMICIANO, para ocupar o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 03 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 59279957

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 185/2015-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDMIRAY BEZERRA DA NÓBREGA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. SEBASTIÃO NACIZIO SILVA.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 11 de novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6C0D1395

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 186/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor MANOEL JOÃO DE FREITAS, para ocupar o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 03 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4B974D6E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 187/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor MARCOS KLLAUDEWANDO OLIVEIRA SOUSA, para ocupar o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 03 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4BEB024E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 188/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear a senhora CAMILA JULIANA SALDANHA LOPES, para ocupar o cargo de ASSESSOR PLENÁRIO (ASSPLEN) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 18 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE

Código Identificador: 6972C116

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 189/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora KENIA MARIA BEZERRA REBOUÇAS, ocupante do cargo de CHEFE DE LICITAÇÃO (CL-DCON) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 18 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 51CC68FE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 190/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor TAYRO LEOPOLDO DE OLIVEIRA BEZERRA, para ocupar o cargo de CHEFE DE LICITAÇÃO (CL-DCON) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 18 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5EE1CBA8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 191/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear a senhora KENIA MARIA BEZERRA REBOUÇAS, para ocupar o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 18 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 45CCTA5B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 192/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor CLAYTON JADSON SILVA ROLIM o seguinte Assessor Parlamentar:

580014 – ANDRÉ ABNER DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 18 de novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 73081BDC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 193/2015-GP/RH/CMM**

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DÉBORA FERNANDES DO NASCIMENTO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. CLAYTON JADSON SILVA ROLIM.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 18 de novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 55FF5A0F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 194/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora ANA KARINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO DOS RECURSOS HUMANOS (CSA-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 18 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5DB6EB47

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 195/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor FERNANDO LIMA NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE PUBLICIDADE (CSP-DIMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 18 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5FF36534

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 196/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora IRIANA DA SILVA GOMES BATISTA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO (CSP-DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 18 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5CE2B4E4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 197/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora ITACIA CRISTINA PEREIRA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO (CSP-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 18 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4B6E1F3F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 198/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a",

31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora LINDARACI LUCAS BEZERRA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR TESOUREARIA (CST-DF) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 18 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6FCC347A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 199/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor MANOEL EUDES BEZERRA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE WEB DESIGN (CSWD-DIMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 18 de Novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 766F0FD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 001/2015.**

OBJETO: COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

VALOR R\$ 57.600,00.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA ASSINATURA: 01/11/2015.

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBÉRIO HENRIQUE COSTA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 714D8E92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 005/2015.**

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015.

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS PARA CHAMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, SITUADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO - MOSSORÓ/RN.

EMPRESA: CLARO S/A.

VALOR R\$ 9.578,58.

DATA ASSINATURA: 17/09/2015.

VIGÊNCIA: 60 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: FLÁVIA ISABELLA DE MEDEIROS ESPÍNOLA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 42B8AEC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA Nº 29/2015.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLA HIRAÚLICA, FERRAGEM, PROLONGADOR, ESPELHO E TUCANO, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

EMPRESA: JOSÉ SINVAL DO NASCIMENTO.

VALOR R\$ 2.708,00.

DATA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2015.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ SINVAL DO NASCIMENTO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 440008D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO CARTÓRIO PARA OS SERVIÇOS DE EMOLUMENTOS DO PRIMEIRO REGISTRO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR EVANGELISTA NOGUEIRA.

EMPRESA: MOSSORO CARTORIO QUINTO OFICIO NOTAS - CNPJ: 08.481.434/0001-62.

VALOR R\$ 5.000,00.

DATA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO LUIZ DE PAIVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 66FC6038

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.330, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Denomina de rua Murumuru a rua Projetada 02, que tem início na rua Francisco Pereira de Azevedo e término na rua Projetada D, no conjunto residencial Jardim das Palmeiras, bairro Dom Jaime Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua Murumuru a rua Projetada 02, que tem início na rua Francisco Pereira de Azevedo e término na rua Projetada D, no conjunto residencial Jardim das Palmeiras, bairro Dom Jaime Câmara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 19 de novembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 7019C00D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.576, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

Autoriza a revisão de Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o transporte coletivo é responsabilidade do Município, o qual é prestado por meio de concessão pública;

Considerando o seu caráter de serviço público essencial social, com vistas à garantia do direito de locomoção;

Considerando que o transporte público oferecido aos usuários precisa ser de qualidade, através de ônibus em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para o cumprimento dos horários e o atendimento da demanda de passageiros;

Considerando a imediata determinação à Secretaria de Mobilidade Urbana no sentido de promover estudos e levantamentos destinados ao aprimoramento dos serviços, inclusive com a possibilidade de novas rotas e percursos que melhor atendam à população;

Considerando a discussão ocorrida em audiência pública na Câmara Municipal de Mossoró no dia 28 de setembro de 2015 sobre o valor da tarifa básica do transporte coletivo do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica fixada a tarifa de transporte coletivo urbano do Município de Mossoró no valor de R\$ 3,00 (três reais).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 20 de novembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4B793A4F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº DE 4.575, 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

Altera o art. 1º do Decreto nº 4.263, de 16 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Mossoró, através do Ofício nº 039/2015 – Pte, datado de 15 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º do Decreto nº 4.263, de 16 de dezembro de 2013 que passa a ter a seguinte redação:

"II – REPRESENTANDO OS CONTRIBUINTES:

PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ:

Anderson Araújo Galiiza – Titular

Michell Franklin de Souza Figueiredo – Suplente

..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de novembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4DCE0571

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0674/2015***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANANDA RUTH DE PAULA GOIS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, para o exercício das atividades de Diretora do SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Republished por incorreção de erro material

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 7120DBA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0694/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0688, de 13 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2015.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 64329F38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0695/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os fundamentos da Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013; e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.495/2009, que altera a Lei Municipal Nº 2.257/2007, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme a indicação dos órgãos representados no colegiado, para cumprirem o mandato para o Biênio 2015 – 2017.

02 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Francisca Glaudionora Silveira

Suplente: Cristina Márcia Gadelha dos Santos

02 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Elma da Cunha

Suplente: Luzilene Fontes do Nascimento

01 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Eliete Veira da Silva

Suplente: Antônio Marques Barbosa

01 REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA

Titular: Jailson Antônio da Silva

Suplente: Luzilane Alves de Oliveira

01 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Valquileine Dias de Oliveira Pompeu

Suplente: Márcia Maria Marinho de Oliveira

01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sirleyde Dias de Almeida

Suplente: Antonia Mônica da Costa

02 REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho

Suplente: Ítalo Mikael de Paiva Oliveira

02 REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Henrique Jorge Mesquita dos Santos

Suplente: José Agnelo de Medeiros

Titular: Kátia Rilene do Nascimento Andrade Fernandes

Suplente: Claudévan Antonio de Souza

02 REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MAIORES DE 18 ANOS

Titular: Maria Francisca Pereira da Silva

Suplente: Andreza Ferreira de Souza

Titular: Francisco Bruno Ferreira de Freitas

Suplente: Jaqueline Carla do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 06 de outubro de 2015.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE

Código Identificador: 4A9BB0C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0696/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ANTONIO FLÁVIO PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº. 128643-1 (Vínculo 1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de novembro de 2015

Francisco José Lima Silveira Júnior

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 40E334D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0697/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor MAXWELL DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº. 132730-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo efetivo de Médico Clínico (Vínculo 1), do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de novembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4ADF5AF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0698/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO a necessidade de debater a pauta reivindicatória proposta pelo SINDGUARDAS/RN, favorecendo o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial, com as atribuições de discutir e analisar a pauta reivindicatória apresentada pelo Sindicato de Guardas Municipais do Rio Grande do Norte – SINDGUARDAS/RN, em favor de servidores públicos municipais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos, Sr. Francisco Alvíbá Gomes Ferreira – Secretário Municipal da Segurança Pública e da Defesa Civil, Sra. Vânia Furtado de Araújo – Procuradora Geral do Município de Mossoró, Sra. Francisca Claudionora Siveira – Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito e Sr. Marcos Antônio Fernandes de Queiroz – Secretário Municipal de Administração; Representantes do SINDGUARDAS/RN – Rillen Rossy Rocha Reges, matrícula nº 14.275-1, Bismak de Oliveira Gomes, matrícula nº 507.943-8, Michael dos Santos Gonçalves, matrícula nº 14.294-8 e Melody Harmony Bezerra da Costa, matrícula nº 507.013-9, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de novembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 71788B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2074/2015-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Edinaidy Suanny Rocha de Moura, matrícula n.º 13243-8, ocupante do cargo de Veterinário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – CZ – Centro de Zoonoses, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 09/11/2015 à 07/05/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2015.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5731A9B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 05 de Prazo - Referente à Tomada de Preço nº 02/2014 - SEDUR.

Contrato nº 108/2014, firmado em 16/05/2014.

Objeto: Construção de Praça no entorno da UEI Teresa Fernandes de Souza Nêo, localizada a Rua Tabelaio Aoem Menescau, Bairro Santo Antônio.

Prazo Vigência: 06 (seis) meses.

Período: 16/11/2015 a 16/05/2016.

Data da assinatura: 09/11/2015.

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 709024DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 03 de Valor - Referente à Concorrência nº 02/2014 - SEDUR.

Contrato nº 146/2014, firmado em 18/06/2014.

Objeto: A recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Santo Antônio, Aeroporto, Nova Betânia, Jucuri, Dom Jaime Câmara, Bom Jesus e Dix-Sept Rosado, referente aos lotes 01, 11 e 13.

Valor aditado: R\$ 47.923,60 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Valor global: R\$ 834.123,88 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura: 11/09/2015.

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 5E022996

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO.**

Inexigibilidade nº 77/2015 - SEFAZ.

Processo nº 336/2015, contrato nº 159/2015.

Objeto: Realização de consultoria e assessoria para o Sistema

Iluminação Pública.

Prazo: 08 (oito) meses.

Vigência: 20/11/2015 à 20/05/2016.

Valor global: R\$ 350.221,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais).

Data de assinatura: 20/11/2015.

Contratada: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR TECNOLOGIA E AÇÃO COMUNITÁRIA - FUC.

Assina pela contratada: João Batista Leônidas de Moraes Medeiros (DIRETOR PRESIDENTE).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Junior (Prefeito).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 45CD5984

**PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 001 VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 78/2013 - SMS AO CONTRATO FIRMADO EM 12/06/2014**

OBJETO: O termo de aditivo consiste no aumento de 20% dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

EMPRESA: H. P. CAVALCANTE FILHO.

CNPJ nº. 70.318.597/0001-00

VALOR R\$ 9.957,50

DATA DA ASSINATURA: 06.04.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Hermes de Paiva Cavalcante Filho

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6F16F853

**PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 002 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 069/2013 SEPLAN(SEMAD) AO CONTRATO FIRMADO EM
29/11/2013**

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, destinados a atender as necessidades da informação dos setores internos.

EMPRESA: ATHIVA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME.

CNPJ nº. 35.352.277/0001-68

PRAZO: 29 de novembro de 2015 a 29 de novembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Thomaz Edson Soares

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 74F439A7

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
129/2015 – SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 334/2015, referente ao Pregão Presencial nº129/2015 – SMS, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de repetidoras e rádios VHF, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, foi Deserto.

Mossoró-RN, em 20 de novembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 71348FFF

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
130/2015 – SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 335/2015, referente ao Pregão Presencial nº130/2015 – SMS, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material

de consumo para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Óbitos – SVO do município de Mossoró-RN, foi Deserto.

Mossoró-RN, em 20 de novembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5CB58AF4

PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
132/2015 – SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 338/2015, referente ao Pregão Presencial nº132/2015 – SMS, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustível tipo Etanol, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, foi Deserto.

Mossoró-RN, em 20 de novembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 470C295C

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2015 – SMDSJ ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 03 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015–SMDSJ, homologado em 10 de novembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 02.201.535/0001-56
ENDEREÇO: AV. ODILON GOMES DE LIMA, 1716 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59078-400
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANDRÉ SILVA DE SOUZA
CPF: 903.713.304-59

ITEM 1 - 12 (DOZE) MÊS - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ALARME E SEGURANÇA ELETRÔNICA, A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CASA DA NOSSA GENTE, NÚCLEOS PETI E CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16.100,00 (DEZESESSE MIL E CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$193.200,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de segurança patrimonial desarmada com serviços de instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema eletrônico, gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança, destinado a Unidades Sociais do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 109/2015 – SMDSJ e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 1061 – Atendimento do Cadastro Único (Bolsa Família) – 2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento social e Juventude – 2079 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social –2084 – Assistência a Criança/Família –2086 – Ações de Resgate a Cidadania – 2087 – Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente – 2088 – Manutenção das Ações do CRAS –2123 – Manutenção das Ações do CREAS –2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC –2195- Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/ Casa de Passagem – 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para a Mulher (CRM) – Elementos de Despesas: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 186 (Transferência do FNAS).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015 – SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as

normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 10 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 02.201.535/0001-56

CARLOS ANDRÉ SILVA DE SOUZA

CPF: 903.713.304-59

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 7449956A

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2015 – SEDEC ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 15 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2015–SEDEC, homologado em 06 de novembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: EMBRALOC LOCADORA E COM. DE MÁQ.S E EQUIP. EIRELLI
CNPJ: 06.167.644/0001-55
ENDEREÇO: ROD. BR 101 SUL, KM 85, O LOTE 104, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54335-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO AUGUSTO DE CARVALHO NETO
CPF: 038.915.014-20

ITEM 1 - 20 (VINTE) SERVIÇO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS (CONTAINERS). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS). VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 570.000,00 (Quinhentos E Setenta Mil Reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de módulos Habitáveis (Containers), para atender por demanda as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 121/2015 – SEDEC e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SEDEC.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2012 – Coordenação e Manutenção dos Serv. Administrativos desta Secretaria – Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente), fonte 100 (Recursos Próprios).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da

solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º121/2015 – SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º121/2015 – SEDEC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º121/2015 – SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2015 – SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): EMBRALOC LOCADORA E COM. DE MÁQ.S E EQUIP. EIRELLI.classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

EMBRALOC LOCADORA E COM. DE MÁQ.S E EQUIP. EIRELLI.

CNPJ: 06.167.644/0001-55

JOÃO AUGUSTO DE CARVALHO NETO

CPF: 038.915.014-20

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6873F331

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2015 - SEDEC PROC. N.º 359/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de dezembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a concessão de espaço no Memorial da Resistência, da Avenida Rio Branco, nesta cidade, para instalação de estabelecimento comercial – Café, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de novembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3BFC79CB

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2015 - SMS PROC. N.º 368/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de dezembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de novembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3D630879

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Polimix (Maré Cimento a Ltda)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 47608052

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Control Construções Ltda-ME CNPJ09.053.559/0001-54torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Residência Bosque dos Pássaros 2 Localizada à Avenida: Wilson Rosado, S/N Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.607-076MOSSORÓ/RN.

Marcelo Conrado Lopes Fontes

Proprietário

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4E4896D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

C H Marques-ME CNPJ14.356.918/0001-82torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora C H Marques Localizada à Rua: Marechal Hermes ,2111 Bairro: Barrocas CEP 59.621-160MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6E62D863

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda CNPJ02.395.290/0001-45torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Obra Obra Blitz Promocional Gondim Garcia Localizada à Avenida: Rio Branco ,2010 Bairro: Centro CEP 59.611-200MOSSORÓ/RN.

Stella Maris Marques Freire de Medeiros Rosado

Diretora Administrativa

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 71B0D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Conpel Construtora Pelegrino Ltda-EPP CNPJ17.382.449/0001-64torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Posto JR Localizada na Saída para Areia Branca, BR 110 Bairro: Rincão CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Marcel Frederick Duarte Reginaldo

Sócio/Proprietário

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5FF6AC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Conpel Construtora Pelegrino Ltda-EPP CNPJ17.382.449/0001-64torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Jardim Paraíso Localizada na RN 17, saída para Governador Dix Sept Rosado ,S/N Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Marcel Frederick Duarte Reginaldo

Sócio/Proprietário

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 515696F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

A.V.P. do Monte CNPJ23.255.647/0001-60torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para posto A.V.P Localizada à Rua: Antônio Vieira de Sá, S/N Bairro: Aeroporto CEP 59.607-100MOSSORÓ/RN.

André Victor Praxedes do Monte

Sócio/Proprietário

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 59E2CC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

José Amadeu e Cia EPP CNPJ08.248.403/0001-66torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Casa Cantelela Localizada à Rua: João Marcelino ,90 Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-180MOSSORÓ/RN.

José Amadeu Vale

Proprietário

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4E4446CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2015

ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2016-2017

CONVOCA E ABRE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE MOSSORÓ, RN, PARA O BIÊNIO 2016-2017.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº. 2.769/11 de 26 de setembro de 2011 torna pública a abertura das inscrições e eleições para Conselheiros Escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Município de Mossoró/RN, Biênio 2016-2017, conforme disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A escolha dos conselheiros escolares dar-se-á em sufrágio unificado e direto pelo voto facultativo e secreto dos membros da Comunidade Escolar e local das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Mossoró/RN.
- 1.2. O setor responsável pelos Conselhos Escolares da Secretaria Municipal de Educação coordenará o processo eleitoral em toda a rede de ensino.
- 1.3. Ocorrerão eleições para Conselhos Escolares em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Mossoró/RN;
- 1.4. Cada Unidade Educacional constituirá uma Comissão Eleitoral para conduzir o Processo de Eleição de Conselheiros Escolares.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de Eleição dos Conselheiros Escolares será composta, conforme Lei Municipal 2.769 de 26 de setembro de 2011, por cinco membros, na seguinte proporção:

- I - um professor;
- II - um funcionário;
- III - um pai ou responsável;
- IV - diretor do estabelecimento;
- V - um aluno (pai representando aluno).

2.2. Os membros da Comissão Eleitoral serão eleitos por seus pares e empossados pelo Conselho Escolar, mediante Portaria publicada pelo diretor da Escola.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Os candidatos a Conselheiros Escolares devem preencher Ficha Cadastral de Registro de Candidatura com a Comissão Eleitoral (anexo I).
- 3.2. Os candidatos atenderão aos critérios discriminados na Lei Municipal nº. 2.769/11 de 26 de setembro de 2011.
- 3.3. Na escolha dos representantes dos alunos deve ser considerada a paridade dos gêneros.
- 3.4. Na escola que tiver mais de uma etapa da Educação Básica, todas as etapas devem ser representadas.
- 3.5. A Comissão Eleitoral publicará, 24 horas após o Seminário, a relação nominal dos candidatos habilitados ao pleito para os cargos de Conselheiro Escolar nos Murais da Escola e página eletrônica e encaminhará relação ao Setor responsável pelos Conselhos Escolares, na Secretaria Municipal de Educação

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O Processo Eleitoral é composto de três fases, com o seguinte cronograma:

- 1ª fase: preparação para a eleição (21 a 28/11/2015);
- 2ª fase: eleição e apuração dos votos (02/12/2015);
- 3ª fase: posse dos Conselheiros Escolares (08/12/2015).

5. DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. No período de 21 a 28/11/2015, se realizará um Seminário com a Comunidade Escolar e Local, com a presença de mínimo 2/3 do número de pessoas, em cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino, com objetivo de:

- a - sensibilizar a comunidade escolar e local para efetivação da gestão democrática;
- b - apresentar a Comissão Eleitoral;
- c - formar as Chapas.

5.2. Após realização do Seminário, fica na responsabilidade do gestor escolar, encaminharem até o dia 30/11/2015, ao Setor responsável pelos Conselhos Escolares, na Secretaria Municipal de Educação, os documentos abaixo relacionados:

- a - cópia da ata do seminário;
- b - relação da Comissão Eleitoral (anexo II – Formulário Próprio);
- c - relação de candidatos a Conselheiros Escolares – 2014 (anexo III);
- d- fotos do seminário para conselhosescolares.mossoro@gmail.com .

6. DA FASE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. A eleição para Conselheiro Escolar será realizada no dia 02 de dezembro de 2015, das 07hs às 16hs, facultado o voto, após esse horário, os eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.
- 6.2. O processo de votação será realizado durante todo o dia de atividades escolares, não causando prejuízo de aulas para os alunos, e será registrado em ata específica para esse fim e constará a assinatura de todos os votantes (anexo IV)
- 6.3. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, registrada em ata (no livro do Conselho Escolar) e detalhada no mapa de apuração.
- 6.4. Na apuração e totalização dos votos, não serão aproveitados os votos considerados nulos e brancos.
- 6.5. Os candidatos mais votados para cada segmento serão considerados eleitos Conselheiros Escolares (Titulares) de acordo com número de vagas, sendo o segundo mais votado Conselheiros Escolares (Suplentes)
- 6.6. A Comissão Eleitoral proclamará os eleitos nas respectivas Unidades de Ensino, e emitirá o respectivo Boletim Oficial (anexo V) bem como a homologação do certame a ser publicado nos murais da escola e encaminhado Setor responsável pelos Conselhos Escolares, na Secretaria Municipal de Educação, até 11/12/2015.

7. DA FASE DA POSSE DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

- 7.1. A posse dos membros dos Conselhos Escolares será concedida pelo gestor da Unidade Educacional, em 08 de dezembro de 2015.
- 7.2. Logo após a posse, o Conselho Escolar se reunirá para escolher sua diretoria, composta de presidente, vice-presidente e secretário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Aplica-se no que couber, o disposto da legislação eleitoral em vigor quanto ao exercício do sufrágio direto e secreto e a apuração e totalização dos votos.
- 8.2. O descumprimento deste edital será motivo de anulação do pleito.
- 8.3. Cabe ao Setor de Conselhos Escolares levar ao conhecimento da Secretária Municipal de Educação todos os casos de irregularidades para serem apuradas e tomadas às devidas providências.
- 8.4. Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto ao Setor de Conselhos Escolares, ou ainda na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Pedro

Alves Cabral, 01, Bairro Aeroporto, Mossoró-RN, e pelo telefone (84) 3315-4932.

8.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Setor de Conselhos Escolares.

8.7. Os anexos I ao V são parte integrante deste Edital.

Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 18 de novembro de 2015

Profª Drª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA CADASTRAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA

DADOS PESSOAIS

CPF

SEGMENTO QUE REPRESENTA:

NOME COMPLETO

SEXO () FEMININO () MASCULINO

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO E MUNICÍPIO ONDE NASCEU

NOME DA MÃE

DOCUMENTAÇÃO

RG ÓRGÃO EMISSOR/UF

DATA DA EMISSÃO:

LOGRADOURO

ENDEREÇO: RUA , Nº

BAIRRO CEP:

MUNICÍPIO: UF

TELEFONE: CELULAR:

E-MAIL:

ANEXO II

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS

CONSELHOS ESCOLARES

NOME	SEGMENTO	CPF
------	----------	-----

Assinatura do diretor

Unidade Educacional:

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS – 2015

CANDIDATOS	SEGMENTO QUE REPRESENTA	CPF
------------	-------------------------	-----

Assinatura do diretor

Unidade Educacional:

ANEXO VI - BOLETIM OFICIAL

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES

Unidade Educacional:

TITULARES

CANDIDATOS	SEGMENTO	VOTOS RECEBIDOS
------------	----------	-----------------

SUPLENTES

CANDIDATOS	SEGMENTO	VOTOS RECEBIDOS
------------	----------	-----------------

NULOS
BRANCOS
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS

TOTAL DE VOTOS APURADOS

Mossoró, _ de _ de 2015.

ASSINATURAS

DIRETOR ESCOLAR

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 673AB392



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JOSÉ DE PAIVA REBOLÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR